



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

Expedida Ma. Avelar Boaventura
- Secretária Executiva -
29.09.14

LEI Nº 4366, DE 22 E AGOSTO DE 2014

Declara patrimônio histórico e material do povo juazeirense o Marco (Pedra Fundamental) da Estação Ferroviária da RVC – Rede Viação Cearense e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Histórico e Material do Povo Juazeirense, o Marco (Pedra Fundamental) da Estação Ferroviária da antiga Rede Viação Cearense – RVC., amparado no art. 23, inciso III da Constituição Federal e no art. 15, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Juazeiro do Norte.

Parágrafo único – o Marco (Pedra Fundamental) o qual se refere o art. 1º, situa-se no centro do cruzamento das ruas São Bernardo com a rua São Jorge, contendo uma placa com letras e aço inoxidável contendo o seguinte texto:

“Pedra Fundamental da estação de joaseiro.
Juazeiro 12 de setembro de 1925
Presidente da República
Dr. Arthur da Silva Bernardes
Ministro de Viação
Dr. Francisco Sá
Presidente do Estado
Desembargador José Moreira da Rocha
Prefeito do Município
Padre Cícero Romão Baptista
Diretor de Baturité
Engenheiro Demóstenes Rockert”

Art. 2º – Para fins do disposto nesta lei, o Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º – A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, se necessário.

Art. 4º – A presente Lei será regulamentada por decreto no prazo de sessenta (60) dias.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo do Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 22 (vinte e dois) dias de agosto de dois mil e catorze (2014).////////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Ferreira Torres